



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Secretaria de Administração

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Seção de Operação de Sistemas de Contratações

SOSCON

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 354/2022
PAD nº 4024/2022

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ**, com sede em Curitiba-PR, na Rua João Parolin, 224, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.985.113/0001-81, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Dr. Valcir Mombach, pelo presente instrumento, regido pela Lei nº 8.666, de 21.06.93 e legislações pertinentes, contrata a empresa **PADARIA E CONFEITARIA FAVO E MEL EIRELI (FAVO E MEL)**, inscrita no **CNPJ nº 35.014.719/0001-66**, com sede na cidade de Curitiba - PR, à Avenida Iguaçu, 3382, bairro Água Verde, CEP 80.240-031, telefones (41) 3243-9818, (41) 99979-2659 e (41) 3243-8133, e-mail [contato@favoemel.com.br](mailto: contato@favoemel.com.br), para fornecimento de kit lanches a serem entregues aos alunos e colaboradores de escolas públicas e particulares de Curitiba que visitam o TRE/PR, através de projetos de cidadania supervisionados pela EJE-PR, mediante **dispensa de licitação**, com fulcro no **Artigo 24, inciso II**, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*, bem como nos termos da Regulamentação Administrativa nº 06/2015:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; [...]

O valor total da contratação é de **R\$ 4.872,00** (quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais), para o fornecimento de 800 (oitocentos) Kits lanches, sendo 720 (setecentas e vinte) unidades sem restrição de açúcar e 80 (oitenta) unidades com restrição de açúcar, estando incluso no valor contratado quaisquer despesas com frete, entrega ou retirada de produtos e demais impostos inerentes à contratação.

A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 02.122.0033.20GP.0041 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa, Elemento de Despesa 33.90.30.07.

O código para lançamento no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG é: **3697** – Fornecimento de refeições/lanches/salgados/doces. Unidade de medida: Unidade.

A presente contratação terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Demais especificações, condições e obrigações da contratação estão especificadas na minuta do contrato.

Curitiba, 18 de agosto de 2022.

Anna Carolina Bignardi de Soares Brisola
Técnica Judiciária

Sandra Mara Kovalski dos Santos
Chefe da Seção de Operação de Sistemas de Contratação
SOSCON